



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

em defesa da sociedade

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COSTA MARQUES

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE ICP nº 031/2013

Parquetweb n.º 2013001010025951

O presente **Inquérito Civil Público** foi instaurado por meio da Portaria nº 031/2013, que versa sobre **Interesses Difusos e Coletivos**, com a finalidade de apurar a inexistência de órgão de proteção e defesa do consumidor no município de Costa Marques/RO.

No decorrer do procedimento, foram requisitados diversos documentos, informações e providências.

Em análise apurada dos autos, verifica-se ser indispensável a adoção de medidas judiciais cabíveis, uma vez que até o presente momento não houve a criação do PROCON, nem outro meio para a defesa do consumidor. Ressalte-se que a defesa do consumidor é uma imposição constitucional, com fulcro no art. 5º, XXXII e 170, V, da CF.

Portanto, decide-se pela prorrogação do prazo de conclusão do presente Inquérito Civil por mais um ano, a contar da data do vencimento do procedimento, qual seja, 19/10/2019, dando ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 27 da Resolução n. 005/2010-CPJ.

Considerando a necessidade da realização de mais diligências, determino ao Cartório:

Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Costa Marques, requisitando que informe se já foi homologado pela PGE/RO, ou se há data prevista para tanto, do Termo de Cooperação entre o município de Costa Marques e o PROCON-RO, para fins de implementação do PROCON em Costa Marques.

Após, conclusos.

Costa Marques/RO, 18 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
em defesa da sociedade

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COSTA MARQUES

MARCOS GEROMINI FAGUNDES

Promotor de Justiça